



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - Quarta-feira, 7 de outubro de 2020

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

CONSELHOS

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**APROVA O DEMONSTRATIVO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS FEAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO
DE 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Passagem – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 390/2017 de 13 de junho de 2017, e com base na deliberação da 54ª plenária realizada no dia 06 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2019 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2019						
Nº Conta Corrente	Descrição conta	Saldo em 31.12.2018	Repasse 2019	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2019
BLBÁSICA 64.925-2	BL. BÁSICA	R\$ 20.999,82	Não se aplica	R\$ 286,81	R\$ 16.195,43	R\$ 5.091,20
PSB 75.077-8	PSB	Não se aplica	R\$ 17.255,31	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 17.255,31
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Nº Conta Corrente	Descrição conta	Saldo em 31.12.2018	Repasse 2019	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2019
FMAS 69.605-6	FMAS/ BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 5.590,10	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 5.540,99	R\$ 49,11
BE 75.105-7	BE/ BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Não se aplica	R\$ 2.960,89	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 2.960,89

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2019 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2019 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2020, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação	
Proteção Social Básica	Valor Total
Custeio	R\$ 22.346,51
Benefícios Eventuais	Valor Total
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.010,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Passagem- PB, 06 de outubro de 2020.

VALMIRA SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS
PREFEITO
LEANDRO FIRMINO BARBOZA
VICE-PREFEITO